

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: ICOOSuJ6jl SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/05/2012 Requerimento nº 115/2012 Protocolo nº 1965/2012 Processo nº 598/2012</p>
<p>Autor: Dep. Zeca Viana</p>	

Com fulcro no artigo 177, *caput* do Regimento Interno desta Casa, combinado com os artigos 16 e 28 da Constituição Estadual, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o requerimento do Secretário da Secretaria de Administração do Estado, Sua Excelência o Senhor Cesar Roberto Zílio, para esclarecimentos sobre os critérios utilizados para a contratação da frota de veículos que prestam serviços ao Governo do Estado.

Tais esclarecimento devem ser pontuais e objetivos, com o intuito de dar transparência à população em geral sobre as ações desenvolvidas pelo Governo do Estado. Por estes motivos, seguem os questionamentos:

- 1) Qual o universo da frota de veículos que atende aos órgãos do Governo Estadual? Especificar modelo e ano da frota própria e da alugada.
- 2) No que tange aos carros alugados, quais os critérios utilizados para a contratação das empresas prestadoras desses serviços; quais são essas empresas; desde quando elas prestam o serviço; quais os critérios utilizados para a escolha dos modelos de veículos; e qual é o valor pago mensalmente pelo aluguel de cada carro? (especificando o modelo e ano)
- 3) Do universo da frota (própria e alugada) quantos carros estão sendo utilizados para as atividades do Governo e quantos estão parados? E por que estão parados?
- 4) Onde estão lotados os veículos? Quais são os critérios de utilização dos mesmos?
- 5) No total, quanto o Governo do Estado gasta mensalmente com o aluguel de veículos? O dinheiro oriundo de que fonte?

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Maio de 2012

Zeca Viana

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Baseados nas garantias fundamentais e legais da informação e da publicidade, contidas no artigo 5º, incisos XIV e XXXIII, da Constituição Federal, bem como no artigo 16º e §§, da Constituição Estadual, se faz necessário maiores esclarecimentos e informações sobre os critérios utilizados para a contratação da frota de veículos que prestam serviços ao Governo do Estado. Tal solicitação se justifica, visto que há muito dinheiro público empregado para essa finalidade, de tal modo que a população tem direito de saber os critérios utilizados para tais definições e a maneira como são distribuídos e utilizados.

Assim, com finalidade de cumprir o dever Constitucional da publicidade, encaminho o presente requerimento com intuito de dar maior transparência para tal assunto.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Maio de 2012

Zeca Viana
Deputado Estadual